

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Altera dispositivos das Resoluções nº 50/2002 e 70/2003, que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 50, de 18 de fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Autoriza o fornecimento de auxílio-transporte aos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º O artigo 1º da Resolução nº 50, de 18 de fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a fornecer mensalmente auxílio-transporte aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º O artigo 1º da Resolução nº 70, de 07 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o artigo 2º da Resolução nº 50, de 18 de fevereiro de 2002, com a seguinte redação:

Art. 2º Os critérios para a concessão do auxílio-transporte serão regulamentados por Portaria, a ser baixada pela Presidência da Casa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão cobertas por dotações previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de setembro de 2005.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO